



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

EDITAL Nº 14, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
(FIC) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

A Diretora-Geral, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE, *CAMPUS* ABREU E LIMA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições do Processo seletivo de vagas para o curso de Formação Inicial e Continuada em Agente Comunitário de Saúde, ofertado pelo IFPE *Campus* Abreu e Lima, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2023, conforme disposto nos itens a seguir.

1. DO CURSO OFERECIDO

- 1.1 Serão ofertadas 100 vagas no curso de Formação Inicial e Continuada em Agente Comunitário de Saúde, ofertado pelo IFPE *Campus* Abreu e Lima, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2023.
- 1.2 A modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.
- 1.3 O Curso de Formação Inicial e Continuada em Agente Comunitário de Saúde do IFPE *Campus* Abreu e Lima, será ofertado na modalidade de Educação à Distância (EAD).
- 1.4 O curso ofertado é gratuito e não possui taxa de inscrição.
- 1.5 A Matriz Curricular do curso está organizada em componentes curriculares em regime modular com carga horária total de 220 horas.
- 1.6 O curso contempla três módulos, sendo o primeiro de caráter básico, com carga horária de 100 horas, o segundo e o terceiro módulos, com disciplinas de formação específica, com 60 horas cada.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 De acordo com a legislação em vigor e a Organização Acadêmica do IFPE, para ingresso no curso de Formação Inicial e Continuada em Agente Comunitário de Saúde, o candidato deverá ter, no mínimo, 18 anos, possuir Ensino médio completo em quaisquer modalidades regulamentadas e reconhecidas pelas Secretarias de Estado e pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.
- 2.2 Caso sejam detectadas informações inverídicas, falsas e/ou a não comprovação dos requisitos obrigatórios, o(a) candidato(a), mesmo aprovado(a), estará na condição de desclassificado e (a)e poderá sofrer penalidades civis e criminais.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do preenchimento do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico <https://eadflow.ifpe.edu.br>, no período de **28/12/2022** até às **23h59** de **02/01/2023**, conforme cronograma indicado no ANEXO A.
- 3.2 Será admitido ao(a) candidato(a) realizar apenas uma inscrição.
- 3.3 A inscrição do(a) candidato(a) não garante a classificação para a vaga.
- 3.4 Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato(a) deverá satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas.
- 3.5 O(a) candidato(a) deverá preencher, eletronicamente, todos os itens do Formulário de Inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico <https://eadflow.ifpe.edu.br>, no link do Processo seletivo para vagas remanescentes do curso de Formação Inicial e Continuada em Agente Comunitário de Saúde, ofertado pelo IFPE *Campus* Abreu e Lima, inclusive o Questionário Socioeconômico, sem erros. O cadastro para a inscrição no processo seletivo em questão é autoexplicativo. Nele, o(a) candidato(a) assume a veracidade de todas as informações prestadas por meio do preenchimento dos campos obrigatórios (nome civil completo, filiação, endereço completo com rua, nº, bairro, cidade, estado, CEP, número da carteira de identidade e CPF do(a)candidato(a), data de nascimento, e se pessoa com deficiência, etc.).
- 3.6 O candidato deverá anexar o Certificado e/ou Histórico Escolar do Ensino Médio em quaisquer modalidades regulamentadas e reconhecidas pelas Secretarias de Estado e pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC (Histórico escolar do ensino médio ou documento equivalente ou Certificado de conclusão do ensino médio (ficha 19) ou Certificado de conclusão do ensino médio obtido através do Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – Enceja ou Certificado de conclusão do ensino médio

obtido através do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM) ou documento equivalente. Cada documento anexo poderá ter no máximo 2MB, em formatos (PDF/JPEG/JPG/TIFF/PNG). O documento anexado deverá ter frente e verso (quando houver), o nome completo do(a) candidato(a), carimbo e a assinatura do(a) responsável pela instituição de ensino e deverá ser digitalizado na íntegra, devendo garantir a nitidez do documento e não possuir rasuras.

- 3.7 Os candidatos que apresentarem históricos escolares, ou documentos equivalentes, ou certificados com divergências em relação ao nome civil registrado no formulário de inscrição deverão anexar documento que comprove a alteração do registro civil (por motivo de mudança de nome, gênero ou casamento, por exemplo).
- 3.8 Quando se tratar, também, de inscrição realizada por terceiros, a pedido do(a) interessado(a), todas as informações registradas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), arcando ele(a) com as consequências de eventuais erros no preenchimento.
- 3.9 Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, via fax, protocolo e/ou via correio eletrônico.
- 3.10 As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), e dão ao IFPE, no caso de dados incorretos, incompletos, ilegíveis, divergência na identificação do(a) candidato(a), documento sem assinatura e carimbo do responsável pela instituição de ensino, ou documentos inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, o direito de desclassificar o(a) candidato(a) deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.
- 3.11 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos(as) que não tiverem anexado o histórico escolar ou o certificado de conclusão do ensino médio.
- 3.12 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos(as) que anexarem o certificado de conclusão e/ou histórico do ensino médio e apresentem alguma das situações abaixo:
 - 3.12.1 Com divergência na identificação do(a) candidato(a) (nome na inscrição divergente do constante nos documentos anexados);
 - 3.12.2 Sem o nome do(a) candidato(a);
 - 3.12.3 Sem o carimbo e a identificação da instituição de ensino;
 - 3.12.4 Sem a assinatura do(a) responsável pela instituição de ensino;
 - 3.12.5 Documento ilegível (de difícil leitura, que não se pode ler com clareza);
 - 3.12.6 Documento sem a visualidade completa (sem estar digitalizado na integralidade ou documentos com rasuras);
 - 3.12.7 Protegidos por senha;

3.12.8 Diferentes dos exigidos neste edital.

3.13 O (A) candidato(a), ou seu(sua) representante legal, é o(a) ÚNICO(A) responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição

3.14 A constatação de informação incorreta de dados implicará a desclassificação do(a) candidato(a), mesmo após o nome constar na relação de candidatos(a) inscritos(as).

3.15 O IFPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.

3.16 No dia 04 de janeiro de 2023, a partir das 16 horas, a comissão organizadora do certame disponibilizará a lista de candidatos(as) inscritos(as) (em ordem alfabética, em caráter preliminar e sem caráter classificatório) – contendo número da inscrição e nome do candidato inscrito, através do endereço eletrônico <https://portal.ifpe.edu.br/campus/abreu-e- lima>.

3.17 Os candidatos que já cursaram turmas anteriores e desejarem aproveitamento de disciplinas concluídas poderão solicitar matrícula no curso apenas nas disciplinas pendentes, sem necessidade de realizar a inscrição neste edital. Para isto, o candidato deverá realizar a solicitação pelo e-mail: matriculas.extensao@abreuelima.ifpe.edu.br, desde que o tempo total de integralização do curso não exceda o período de 18 meses.

4. DA ANÁLISE DAS NOTAS

4.1 As notas serão analisadas de acordo com os itens a seguir:

4.1.1 **Ensino médio regular:** no caso de o/a candidato/a ter cursado o ensino médio de forma regular (1º ao 3º ano), será calculada para o 1º e 2º ano uma média para as disciplinas de Língua Portuguesa ou Português e de Matemática, ou disciplinas equivalentes;

4.1.2 **Certificação do ensino médio pelo Enceja:** no caso de candidato/a que obteve o certificado de conclusão do ensino médio através da certificação do Enceja, será considerada a pontuação obtida em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e a pontuação obtida em Matemática e suas Tecnologias;

4.1.3 **Certificação do ensino médio pelo Enem:** no caso do/a candidato/a que obteve o certificado de conclusão do ensino médio através da certificação do Enem, será considerada a pontuação obtida em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e a pontuação obtida em Matemática e suas Tecnologias;

4.1.4 **Ensino médio com duração diferente de 3 (três) anos:** caso o/a candidato/a tenha concluído o ensino médio em cursos com duração diferente de 3 (três) anos (por exemplo: curso técnico integrado ao ensino médio, normal médio e outros):

4.1.4.1 De periodicidade anual, será calculada uma única média para as disciplinas de Língua Portuguesa ou Português e de Matemática, ou disciplinas equivalentes, somando-se as notas obtidas em cada ano e dividindo pelo número de anos letivos em que essas disciplinas foram cursadas, com exceção do último ano:

Exemplos: Ensino médio com periodicidade de 4 (quatro anos)

Exemplo 1	Média do 1º Ano	Média do 2º Ano	Média do 3º Ano
	Língua Portuguesa (nota 8,0)	Língua Portuguesa (nota 9,0)	Língua Portuguesa (nota 9,5)
	Teremos então: $(8,0 + 9,0 + 9,5) \div 3 = 8,83$ (média da disciplina de Língua Portuguesa)		
Exemplo 2	Média do 1º Ano	Média do 2º Ano	Média do 3º Ano
	Matemática (nota 8,0)	-	Matemática (nota 9,5)
	Teremos então: $(8,0 + 9,5) \div 2 = 8,75$ (média da disciplina de Matemática)		

4.1.4.2 De periodicidade semestral, será calculada uma única média para as disciplinas de Língua Portuguesa ou Português e de Matemática, ou disciplinas equivalentes, somando-se as notas obtidas em cada semestre e dividindo pelo número de semestres letivos em que essas disciplinas foram cursadas, com exceção do último semestre.

Exemplos: Ensino médio com periodicidade semestral de 8 (oito semestres)

Exemplo 1	1º Semestre	2º Semestre	3º Semestre	4º Semestre	5º Semestre	6º Semestre	7º Semestre
	Língua Portuguesa (Nota 8,0)	Língua Portuguesa (Nota 9,0)	Língua Portuguesa (Nota 9,5)	Língua Portuguesa (Nota 7,5)	Língua Portuguesa (Nota 8,0)	Língua Portuguesa (Nota 9,0)	Língua Portuguesa (Nota 10,0)
	Teremos então: $(8,0 + 9,0 + 9,5 + 7,5 + 8,0 + 9,0 + 10,0) \div 7 = 8,71$ (média da disciplina de Língua Portuguesa)						

Exemplo 2	1º Semestre	2º Semestre	3º Semestre	4º Semestre	5º Semestre	6º Semestre	7º Semestre
	Matemática (Nota 9,0)	Matemática (Nota 8,5)	Matemática (Nota 8,0)	Matemática (Nota 8,0)	Matemática (Nota 8,0)	-	Matemática (Nota 8,0)
	Teremos então: $(9,0 + 8,5 + 8,0 + 8,0 + 8,0 + 8,0) \div 6 = 8,25$ (média da disciplina de Matemática)						

4.1.5 **Ensino médio em modelo não seriado anual:** no caso de candidato/a que concluiu o ensino médio em outro modelo que não o seriado anual (exemplo: supletivo), será calculada uma única média para as disciplinas de Língua Portuguesa ou Português e de Matemática, ou disciplinas equivalentes;

4.1.6 **Modalidade EJA médio:** no caso de candidato/a que cursou o ensino médio na modalidade EJA, será calculada uma única média para as disciplinas de Língua

Portuguesa ou Português e de Matemática, ou disciplinas equivalentes, correspondente aos seguintes anos/séries/módulos/eixo

Caso tenha cursado em	Ano	Série	Módulo (EJA)	Módulo (Proeja)	Eixo
Considerar para o cálculo da média	1º, 2º e 3º	1ª, 2ª e 3ª	I, II e III	I, II, III e IV	I, II, III e IV

Exemplos: Ensino médio na modalidade EJA

Exemplo 1	Módulos considerados para o cálculo da média	Módulo I	Módulo II	Módulo III	Módulo IV
	Língua Portuguesa	8,00	-	-	-
Matemática	-	9,0	-	-	Teremos então: $9,0 \div 1 = 9,0$ (média da disciplina de Matemática)
Exemplo 2	Módulos considerados para o cálculo da média	Módulo I	Módulo II	Módulo III	Módulo IV
	Língua Portuguesa	8,0	-	7,0	-
Matemática	-	9,0	-	7,5	Teremos então: $(9,0 + 7,5) \div 2 = 8,25$ (média da disciplina de Matemática)
Exemplo 3	Módulos considerados para o cálculo da média	Módulo I	Módulo II	Módulo III	Módulo IV
	Língua Portuguesa	8,0	6,0	7,0	9,0
Matemática	7,0	9,0	8,0	-	Teremos então: $(7,0 + 9,0 + 8,0) \div 3 = 8,00$ (média da disciplina de Matemática)

4.1.7 **Ensino médio no exterior:** no caso de candidato/a que cursou o ensino médio no exterior, será calculada uma única média obtida nos 3 (três) últimos anos/séries do ensino médio para a disciplina de Matemática, ou disciplina equivalente, observados os itens abaixo:

- nesse caso, a pontuação correspondente à média de Língua Portuguesa ou Português será igual a zero;
- caso o/a candidato/a tenha cursado o ensino médio em países lusófonos, será calculada uma média obtida nos 3 (três) últimos anos/séries do ensino médio para as disciplinas de Língua Portuguesa ou Português e de Matemática, ou disciplinas equivalentes;

- o histórico escolar do ensino médio ou equivalente cursado no exterior deverá ser devidamente revalidado no Brasil na forma da lei (dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico, realizados nos países integrantes do Mercosul);
- a documentação de candidato/a que realizou seus estudos em instituição estrangeira deverá ser apresentada devidamente traduzida, por tradutor juramentado, para a língua portuguesa;
- o/a candidato/a estrangeiro/a, exceto de países lusófonos, deverá apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros.

4.1.8 Ensino médio com histórico misto: no caso de candidato/a que cursou o ensino médio parte em modalidade regular (1º ao 3º ano), parte na modalidade EJA (anos, séries, módulos, eixos), será calculada uma ÚNICA média para as disciplinas de Língua Portuguesa ou Português e de Matemática, ou disciplinas equivalentes, correspondente aos anos/séries/módulos/eixos em que foram cursadas e de acordo com a seguinte organização curricular:

Caso tenha cursado em	Ano	Série	Módulo (EJA)	Módulo (Proeja)	Eixo
Considerar para o cálculo da média	1º, 2º e 3º	1ª, 2ª e 3ª	I, II e III	I, II, III e IV	I, II, III e IV

Exemplos: Histórico misto – Ensino médio cursado parte em modalidade regular, parte na modalidade EJA

Exemplo 1	Média do 1º Ano (regular)	Média do II Módulo (EJA)	Média do III Módulo (EJA)
	Língua Portuguesa (nota 8,0)	Língua Portuguesa (nota 7,0)	Língua Portuguesa (nota 9,0)
	Teremos então: $(8,0 + 7,0 + 9,0) \div 3 = 8,00$ (média da disciplina de Língua Portuguesa)		
Exemplo 2	Média do 1º Ano (regular)	-	Média do III Módulo (EJA)
	Matemática (nota 8,0)	-	Matemática (nota 9,5)
	Teremos então: $(8,0 + 9,5) \div 2 = 8,75$ (média da disciplina de Matemática)		
Exemplo 3	Média do 1º Ano (regular)	Média do 2º Ano (regular)	Média do III Módulo (EJA)
	Língua Portuguesa (nota 9,0)	Língua Portuguesa (nota 7,0)	Língua Portuguesa (nota 8,0)
	Teremos então: $(9,0 + 7,0 + 8,0) \div 3 = 8,00$ (média da disciplina de Língua Portuguesa)		

4.2 No caso de históricos escolares, certificados de conclusão ou documentos equivalentes que não apresentem as notas das disciplinas em todos os anos/séries/fases/eixos/módulos cursados, será calculada a média aritmética das notas que possui, observado os

anos/séries/fases/eixos/módulos exigidos.

Exemplo: Histórico do ensino médio regular (1º ao 3º ano) não apresenta nota de um dos anos exigidos.

Média do 1º Ano	Média do 2º Ano	Média do 3º Ano
Língua Portuguesa (nota 8,5)	-	Língua Portuguesa (nota 7,5)
Média das notas que possui: $8,5 \div 1 = 8,50$ (Média da disciplina de Língua Portuguesa para inserir na inscrição no campo correspondente ao 2º ano)		

4.3 No caso de históricos, certificados de conclusão ou documentos equivalentes que não apresentem, expressamente, as disciplinas de Língua Portuguesa ou Português e de Matemática, mas que apresentem disciplinas de forma subdividida, deverá ser informada a média aritmética das notas das disciplinas correspondentes cursadas.

Exemplo 1	Se em lugar de 'Língua Portuguesa' a/o estudante cursou uma ou mais das 3 disciplinas:		
	Gramática (nota 10,0)	Redação (nota 8,0)	Linguagem (nota 7,5)
	Teremos então: $(10,0 + 8,0 + 7,5) \div 3 = 8,5$ (média da disciplina de Língua Portuguesa)		
Exemplo 2	Se em lugar de 'Matemática' a/o estudante cursou uma ou mais das 3 disciplinas:		
	Algebra (nota 7,0)	Geometria (nota 8,0)	Aritmética (nota 8,5)
	Teremos então: $(7,0 + 8,0 + 8,5) \div 3 = 7,83$ (média da disciplina de Matemática)		

4.4 Para o cálculo do subitem 4.4 somente serão aceitas como disciplinas subdivididas aquelas que, expressamente relacionadas no histórico escolar, certificado de conclusão ou documento equivalente, estejam elencadas no quadro a seguir:

Disciplina exigida	Disciplinas aceitas como subdivididas para o cálculo da média aritmética
Língua Portuguesa ou Português	Linguagem Redação Produção Textual Gramática Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
Matemática	Aritmética Álgebra Geometria Matemática e Suas Tecnologias

4.5 Nos casos em que constarem no histórico, expressamente, as disciplinas de Língua portuguesa ou Português e de Matemática, **não deverá** ser realizada a soma das subdivisões das disciplinas equivalentes.

Exemplo 1	O/A estudante cursou as 3 disciplinas:		
	Língua Portuguesa (nota 10,0)	Produção Textual (nota 8,0)	Literatura (nota 7,5)
	Teremos então: 10,0 como a média da disciplina de Língua Portuguesa		
Exemplo 2	O/A estudante cursou as 3 disciplinas:		
	Matemática (nota 7,0)	Geometria (nota 8,0)	Aritmética (nota 8,5)
	Teremos então: 7,0 como a média da disciplina de Matemática		

- 4.6 Caso o/a candidato/a tenha obtido conceito, e não nota em valor numérico, quando o próprio documento não trazer sua equivalência, a nota será estabelecida conforme tabela de equivalência constante no Anexo I deste Edital.
- 4.7 Nas hipóteses de o histórico escolar ou documento equivalente não apresentar os conceitos ou estes não estiverem previstos na tabela de equivalência (Anexo I), o/a candidato/a deverá providenciar, junto à escola de origem, documento que comprove a correspondência entre conceito e nota numérica, conforme exigido neste Edital.
- 4.8 No caso de histórico escolar de estudante que tenha cursado disciplina em regime de progressão parcial, será considerada a nota que o/a candidato/a obteve para aprovação na disciplina.
- 4.9 As médias das disciplinas de Língua Portuguesa ou Português e de Matemática, ou disciplinas equivalentes, serão consideradas dentro da escala de 0 a 10, sendo consideradas 2 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 4.10 No caso de candidato/a que tenha notas de 0 a 100, estas serão convertidas para a escala estabelecida (exemplo: nota 75 será igual a 7,50 de média; ou nota 96 será igual a 9,60 de média).
- 4.11 Ao realizar o cálculo da média aritmética, poderá ser aplicado o arredondamento da segunda casa decimal, caso a terceira casa decimal seja igual ou superior a 5 (exemplo: média 7,857 pode ser arredondada para 7,86).
- 4.12 Nas hipóteses de o histórico escolar, certificado de conclusão ou documento equivalente não apresentar notas dentro das escalas de 0 a 10 e que não possibilitar a conversão prevista no subitem 8.4.9 deste Edital, o/a candidato/a deverá providenciar, junto à escola de origem, documento que comprove correspondência entre a escala utilizada no histórico e a nota numérica, conforme exigido neste Edital.
- 4.13 No caso de candidato/a que opte pela inserção de pontuação obtida por meio da certificação do ensino médio através do Enceja, da certificação do ensino médio através do Enem ou da Nota do Enem, será considerada a pontuação exatamente como consta no documento anexado e nesses casos, será realizada a equivalência de notas conforme ANEXO C deste edital.

5. DO NOME SOCIAL

- 5.1 Será assegurado ao candidato(a) o uso do nome social e o reconhecimento de sua identidade de gênero, em conformidade com o Decreto Presidencial nº 8.727/2016, quando requerido.
- 5.2 Para requerer o atendimento pelo nome social, o(a) candidato(a) deverá formalizar através do email matriculas.extensao@abreuelima.ifpe.edu.br, enviando o requerimento de tratamento

por nome social preenchido, fundamentando a solicitação por meio do envio à Comissão do Processo seletivo dos documentos a seguir:

- Requerimento de Tratamento por Nome Social (ANEXO B), devidamente preenchido;
- Fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

5.3 Cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto. Serão aceitos somente documentos nos formatos PDF, PNG ou JPG, com o tamanho máximo de 2MB.

5.4 O envio da documentação descrita no subitem 5.2 deverá ocorrer no período de 21/01/23 a 23/01/23.

5.5 O(a) candidato(a) inscrito(a) que não realizar a solicitação de tratamento por nome social, e/ou cuja documentação não esteja em conformidade com o disposto neste edital será tratado(a) de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação se dará por ordem decrescente, conforme a média aritmética das notas obtidas nas disciplinas de Português e Matemática contidas no histórico escolar do Ensino Médio, apresentado pelo estudante no ato da inscrição.

6.2 No caso de o(a) candidato(a) ter obtido conceito, e não nota em valor numérico, quando o próprio documento não trazer sua equivalência, será considerada uma nota numérica, conforme tabela de equivalências constante no ANEXO C deste Edital.

6.3 O sistema de notas será dentro da escala de 0 a 10, sendo considerada uma casa decimal após a vírgula. No caso dos(as) candidatos(as) que tenham notas de 0 a 100, Deverá ser transformado para a escala solicitada (exemplo: nota 75,00 será igual a 7,5 de média; ou nota 96,00 será igual a 9,6 de média; ou 97,00 será considerado apenas 9,7 de média).

6.4 Nos casos em que o certificado de conclusão de curso não apresentar o coeficiente de rendimento ou a média global, o estudante deverá anexar um histórico de notas, para que seja calculada a média aritmética simples de todas as notas de Português e Matemática.

6.5 Em caso de empate, havendo candidatos(as) com o mesmo número total de pontos, o desempate se dará em favor daquele(a) que, nesta ordem, obtiver:

- Maior idade;
- Maior tempo decorrido da conclusão do Ensino Médio.

7. LISTA DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 A Lista de inscrições será divulgada no dia 04 de janeiro de 2023, a partir das 16h, no site <https://www.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima/campus-abreu-e-lima/>.
- 7.2 Em hipótese alguma serão aceitas solicitações de retificação da inscrição fora do prazo estabelecido no cronograma (ANEXO A) ou interpostos por e-mail ou por qualquer outro meio que não seja o previsto no subitem.
- 7.3 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a ou responsável legal acompanhar e informar-se sobre a Lista de Inscrições que venha a ser divulgada.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS

- 8.1 A relação das 100 (cem) inscrições APROVADAS, conforme a ordem decrescente da média aritmética das notas das disciplinas de português e matemática, será oficialmente divulgada no endereço eletrônico: <https://www.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima/campus-abreu-e-lima/> com previsão para o dia 18/01/2023, a partir das 16h.
- 8.2 As divulgações pela mídia televisiva e/ou escrita terão caráter apenas informativo, não oficial.
- 8.3 As solicitações de recurso da relação dos aprovados deverão ser formalizadas através de requerimento (ANEXO D) encaminhado para o e-mail matriculas.extensao@abreuelima.ifpe.edu.br, no dia 19/01/2023 das 08 horas às 17 horas.
- 8.4 O resultado final do processo e divulgação dos aprovados, após análise dos recursos será divulgado na data de 20/01/2023 a partir das 16 horas no endereço eletrônico: <https://www.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima/campus-abreu-e-lima/>

9. DA MATRÍCULA

- 9.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo seletivo conforme lista divulgada, deverá enviar pelo site: <https://eadflow.ifpe.edu.br> a partir das 08 horas do dia 21/01/2023 até às 17 horas do dia 23/01/2023, cópias das seguintes documentações (cada documento anexo poderá ter no máximo 2MB, em formatos PDF/JPEG/JPG/TIFF/PNG):
- Histórico escolar (Ficha 19) ou certificado de conclusão do Ensino Médio;
 - Carteira de identidade;
 - CPF;
 - Título de eleitor;
 - Comprovante de residência;

- Comprovante de quitação eleitoral;
- Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento; e
- 1 foto 3x4.

9.2 A divulgação dos candidatos com matrículas homologadas, será realizada até 09/02/2023 a partir das 16 horas. no site: <https://www.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima/campus-abreu-e-lima/>

9.3 Para este processo seletivo será realizada uma reclassificação de candidatos, se houver vagas remanescentes após o período inicial de matrículas. Desse modo, as vagas serão preenchidas unicamente por meio do cronograma previsto no ANEXO A, podendo finalizar o certame com menos de 100 vagas preenchidas.

10. DOS REQUISITOS PARA APROVAÇÃO DURANTE O CURSO

10.1 Para aprovação no curso o estudante deverá apresentar frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), nos termos da Organização Acadêmica do IFPE, e obter média igual ou superior a 6,0 (seis).

11. DA TITULAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

11.1 Após a aprovação e integralização dos componentes curriculares que compõem o curso de Formação Inicial e Continuada em Agente Comunitário de Saúde, será conferido ao egresso(a) o Certificado de Qualificação Profissional em Agente comunitário de Saúde, pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus* Abreu e Lima.

11.2 Os alunos aprovados serão informados por e-mail ou outra forma de comunicação a critério do IFPE, sobre os procedimentos e data para emissão do certificado digitalizado ou retirada dos certificados impressos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As instruções para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) serão publicadas até o dia 28/02/2023 no endereço eletrônico <https://www.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima/campus-abreu-e-lima/>.

12.2 O início das aulas está previsto para o dia 01/03/2023.

12.3 O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

12.4 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a aprovado/a dentro das vagas, acompanhar as informações enviadas para o seu e-mail e/ou publicadas no site do IFPE *Campus* Abreu e

Lima, antes da data prevista para o início do curso.

- 12.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico do IFPE *Campus* Abreu e Lima das informações relativas a este edital.
- 12.6 Também será de responsabilidade do candidato a verificação e apresentação de todos os documentos referente ao processo de ingresso, quando solicitado.
- 12.7 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 12.8 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no momento da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 12.9 O IFPE *Campus* Abreu e Lima não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 12.10 A critério da comissão organizadora, os candidatos excedentes poderão ser convocados para a realização de matrículas em vagas que não forem preenchidas, respeitando o cronograma previsto no ANEXO A;
- 12.11 Caso não seja completada a turma, a Instituição se resguarda no direito de cancelar o presente processo não gerando quaisquer obrigações para com os inscritos.
- 12.12 Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora e a Direção- Geral do IFPE *Campus* Abreu e Lima.
- 12.13 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.
- 12.14 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste Edital, o(a) candidato(a) deve entrar em contato com a Comissão Organizadora, através do e-mail: matriculas.extensao@abreuelima.ifpe.edu.br

Maria de Fátima Neves Cabral
Diretora-Geral do IFPE *Campus* Abreu e Lima

ANEXO A
CRONOGRAMA

ITEM	EVENTO	DATA	HORA	LOCAL
1	Publicação do Edital	27/12/22	-	Endereço eletrônico https://www.ifpe.edu.br/campus / abreu-e-lima
2	Período de Inscrição	28 a 02/01/23	Até às 23:59	Endereço eletrônico https://eadflow.ifpe.edu.br
3	Publicação da Lista das Inscrições	04/01/23	A partir das 16h	Endereço eletrônico https://www.ifpe.edu.br/campus / abreu-e-lima
4	Relação dos aprovados	18/01/23	A partir das 16h	Endereço eletrônico https://www.ifpe.edu.br/campus / abreu-e-lima
5	Interposição de recurso da relação dos aprovados	19/01/23	Das 08h às 17h	matriculas.extensao@abreuelima.ifpe.edu.br
6	Resultado Final do Processo e Divulgação dos Aprovados	20/01/23	A partir das 16h	Endereço eletrônico https://www.ifpe.edu.br/campus / abreu-e-lima
7	Envio de documentos para matrícula obrigatória	21 a 23/01/23	Das 08h às 17h	Endereço eletrônico https://eadflow.ifpe.edu.br
8	Divulgação dos candidatos com matrículas homologadas e chamada de candidatos reclassificados	Até 09/02/23	A partir das 16h	Endereço eletrônico https://www.ifpe.edu.br/campus / abreu-e-lima
9	Envio de documentos dos candidatos reclassificados para Matrícula obrigatória	10 a 12/02/23	Das 08h às 17h	Endereço eletrônico https://eadflow.ifpe.edu.br
10	Divulgação dos candidatos reclassificados com matrículas homologadas	Até 16/02/23	A partir das 16h	Endereço eletrônico https://www.ifpe.edu.br/campus/ abreu-e-lima
12	INÍCIO DAS AULAS	01/03/23	-	As informações serão apresentadas durante a semana de ambientação.

ANEXO B
REQUERIMENTO DE TRATAMENTO POR NOME SOCIAL

O(a) candidato(a) que se identifica e quer ser reconhecido(a) socialmente em consonância com sua identidade de gênero (participante travesti ou transexual), poderá requerer o atendimento pelo nome social durante o processo seletivo, conforme disposto no subitem 5.2 do Edital.

Nome Civil:		
Nome Social:		
CPF:	Inscrição N°:	Data de Nascimento:
E-mail:		Telefone:

Declaro para fins de tratamento a solicitações referentes ao Processo Seletivo para o curso de Formação inicial e Continuada em Agente Comunitário de Saúde do IFPE Campus Abreu e Lima e no ato da matrícula, que desejo tratamento conforme nome social indicado acima.

Informo que desejo utilizar, durante a realização das matrículas do Processo seletivo o curso de Formação inicial e Continuada em Agente Comunitário de Saúde, ofertado pelo IFPE *Campus* Abreu e Lima, o seguinte ambiente sanitário:

Masculino

Feminino

Caso o(a) candidato(a) seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura dos pais ou responsável juntamente com uma fotocópia do documento de identidade, ambas devidamente reconhecidas em cartório, autorizando o uso do nome social do(a) requerente.

Preencher esse campo apenas se o requerente for menor de 18 anos

Eu _____, CPF nº _____, autorizo meu(minha) filho(a) a usar o nome social no Processo Seletivo para o curso de Formação inicial e Continuada em Agente Comunitário de Saúde do IFPE Campus Abreu e Lima.

Assinatura dos pais ou responsável (reconhecida em cartório)

Nestes termos . Peço Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2022
(Cidade) (Dia) (mês)

Assinatura do(a) requerente

ANEXO C

TABELAS DE EQUIVALÊNCIAS CONCEITOS

CONCEITO		NOTA
A	Aprovado Superior	10
	Excelente	
	Ótimo	
	Plenamente Satisfatório (PS)	
	Satisfatório Avançado	
	Satisfatório com Aprofundamento	
	Satisfatório Pleno	
B	Bom	8,5
C	Aprovado	7,0
	Atingiu os objetivos	
	Concluído	
	Habilitado	
	Proficiente	
	Progressão Direta (PD)	
	Promovido(PV)	
	Satisfatório(S)	
	Significativo	
D	Razoável	6,0
	Regular	
E	Não Satisfatório (NS)	5,0
	Insatisfatório	
	Suficiente	
	Progressão essencial	
	Progressão simples	
	Progressão com Apoio Didático (PAD)	

ENEM

VALOR NUMÉRICO	ENEM
10,0	> 800
9,0	750,01 a 800
8,5	700,01 a 750
8,0	650,01 a 700
7,5	550,01 a 650
7,0	450,01 a 550
6,5	425,01 a 450
6,0	400,01 a 425
5,0	375,01 a 400
4,0	350,01 a 375
3,0	≤ 350

ENCCEJA

VALOR NUMÉRICO	ENCCEJA
10,0	≥180
9,5	170,01 a 179,99
9,0	160,01 a 170
8,5	150,01 a 160
8,0	140,01 a 150
7,5	130,01 a 140
7,0	120,01 a 130
6,0	110,01 a 120
5,0	100 a 110



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

ANEXO D REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu, _____, CPF
nº _____, inscrito no Processo seletivo
para o curso de Formação inicial e Continuada em Agente Comunitário de Saúde,
ofertado pelo IFPE *Campus* Abreu e Lima, sob o número _____, solicito recurso da
etapa/resultado _____, divulgado _____ no endereço eletrônico:
<https://portal.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima> em (data/hora), pelos seguintes motivos:

Descrever os motivos pelos quais solicita a revisão/correção

Deste modo solicito que:

Descrever qual o resultado desejado

Telefone:

E-mail:

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável